

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 220/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA LICENÇA
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o atestado apresentado na data do dia 20 de dezembro de 2025, pela servidora Gizeuda Pereira Silva Rodrigues;

CONSIDERANDO a Legislação Constitucional e Trabalhista que assegura à servidora a licença maternidade conforme art. 10, II, alínea B, da ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar que a partir do dia 21 de maio de 2025, está encerrada a licença maternidade concedida a servidora **GIZEUDA PEREIRA SILVA RODRIGUES**, sob o número de matrícula 1837, e sob o nº de CPF 041.459.801-66, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Governo, afeto a Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO, referente ao período da licença maternidade do dia 20/12/2025 à 21/04/2025, concedido pela Portaria nº 067-2025, com efeito até o dia 21/05/2025.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta da servidora as devidas informações bem como oriente a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para a retirada da cópia da portaria de encerramento de licença maternidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 21/05/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em	<u>23 / 05 / 2025</u>
no	<u>Mural</u>
	<u>da Prefeitura</u>
Eu	<u>Rogério</u> Certifico
e dou fé.	
Carmolândia-TO	<u>23 / 05 / 2025</u>